

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO VERÃO/2019

EDITAL Nº 17/2019 - CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria Nº 22/2017 — Reitoria, comunica aos interessados, a realização de Processo Seletivo para o ingresso no curso de **Odontologia — diurno**, no 1º semestre do ano 2019.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2002; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º -** A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na modalidade agendada e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.
- **Art. 2º -** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas, que acontecerá no dia **10 de abril de 2019**.
- **Art. 3º -** O Processo Seletivo Agendado acontecerá no dia **06 de abril de 2019**, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição o horário da realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.
- **Art. 4º -** As provas serão realizadas por meio eletrônico nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL UNIBRASIL, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro Tarumã.

2. CURSO, ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS

Odontologia, autorizado pela Portaria MEC Nº 125, de 20/03/2019, com 100 vagas.

Art. 5º - Para o processo seletivo serão ofertadas 100 vagas para o curso Odontologia, turno diurno.

3. INSCRIÇÕES

- **Art. 6º -** As inscrições, ao Processo Seletivo, devem ser realizadas no período de **22 de março a 05 de abril de 2019,** devendo os candidatos:
- a) preencher o cadastro de inscrição no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL UNIBRASIL: www.unibrasil.com.br, seguindo as orientações constantes neste Edital:
- b) imprimir o comprovante de confirmação da inscrição, que será o documento hábil para o acesso ao local de prova.



- Art. 7º Não será cobrado taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- **Art. 8º -** No ato de inscrição, o candidato deverá **agendar** a realização de seu exame para o dia **06 de abril de 2019**, optando por um dos horários que lhe será apresentado, no ato da inscrição, pelo sistema do Processo Seletivo.
- **Art. 9º -** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

- **Art. 10° –** A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º e 8º, conta com conteúdos distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.
- § 1º O exame é composto por uma redação e 30 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio de: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Humanas (conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia); Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Física e Química), e; Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).
- § 2º Na Matéria de Língua Estrangeira Moderna, o candidato responderá a questões de Inglês ou Espanhol, de acordo com sua opção no ato da inscrição.
- § 3º O exame terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- **Parágrafo único –** O candidato iniciará a prova pela questão de redação, tendo o prazo máximo de 1 (uma) hora para concluí-la.
- **Art. 11° -** Para ter acesso ao local do exame, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (carteira de identidade ou carteira de habilitação).
- **Art. 12° -** Será concedida banca especial aos candidatos portadores de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.
- Parágrafo único O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova no local especificado, poderá solicitar através de requerimento a ser protocolado na Central de Atendimento Acadêmico, no prazo de até 48 horas úteis, antes da data e horário, agendado para a realização da prova, banca especial para aplicação das provas do Processo Seletivo.
- **Art. 13° –** O candidato deverá chegar no local da prova com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início da mesma.
- **Art. 14° -** Será tolerado atraso de 15 minutos, após esse prazo o candidato não poderá mais adentrar ao local da prova.

Parágrafo Único – O candidato que chegar após o início, no período de tolerância, não terá tempo adicional para a conclusão da prova.

5. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

- **Art. 15° -** A CPPS efetuará a classificação às vagas de cada curso em ordem decrescente indicada pelo desempenho dos candidatos.
- Art. 16° Os candidatos obterão o resultado até uma hora após a realização da avaliação.
- **Art. 17 -** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias 08 e 09 de abril de 2019.
- **Art. 19 -** Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.
- **Art. 20 -** Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados, ela será inviabilizada e os alunos já matriculados, para não serem prejudicados, terão as seguintes opções:
 - a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula;
 - b) iniciar o curso no 2° semestre letivo de 2019.



- Art. 21° As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:
 - a) candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM realizadas no período de 2015 a 2018;
 - b) portadores de diploma de ensino superior;
 - c) candidatos aprovados em Vestibular do UniBrasil Centro Universitário, realizado para ingresso no ano de 2018:
- Art. 22 Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 22 de março de 2019.

Defenan.

Profa. Lilian Pereira Ferrari

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS